



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Gabinete do Ministro
Assessoria de Assuntos Administrativos

OFÍCIO SEI Nº 1500/2026/MEMP

À Sua Excelência o Senhor
Deputado **CARLOS VERAS**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 227, de 2026 de autoria do Deputado Dr. Frederico.

Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário,

1. Reporto-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 132, de 24 de abril de 2026, o qual encaminha o Requerimento de Informação nº 227, de 2026 de autoria do Deputado Dr. Frederico (PRD/MG), que "Requer informações acerca dos impactos da inadimplência recorde sobre a saúde financeira das Micro e Pequenas Empresas (MPes) e Microempreendedores Individuais (MEIs), bem como sobre o aumento do número de empresas em recuperação judicial".

2. A esse respeito, encaminho as respostas das áreas técnicas desta Pasta aos questionamentos apresentados, conforme elencado abaixo:

a) Qual o levantamento da Pasta sobre o aumento da inadimplência de MEIs e MPes em relação ao aumento da inadimplência, especificamente no mês de janeiro de 2026? Existe correlação direta mensurada entre a queda de consumo das famílias (CPF) e o atraso no pagamento de tributos (DAS-MEI/Simples Nacional)? Favor detalhar.

Informamos que não existem estudos elaborados por esta Pasta que correlacione o aumento da inadimplência com a queda de consumo das famílias e atraso no pagamento de tributos (DAS-MEI e Simples Nacional).

Para mais informações sobre a cesta de indicadores, recomenda-se acessar o link da Cesta de Indicadores Empresas & Negócios (<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/forum-permanente/politica-nacional-1/como-a-politica-chega-aos-territorios/cesta-de-indicadores>). Atualmente, estamos trabalhando em conjunto com parceiros para que os indicadores dessa cesta sejam devidamente acompanhados em caráter permanente.

Em relação à inadimplência do MEI, não houve, até o momento, estimativa ou divulgação oficial da inadimplência do DAS-MEI referente ao mês de janeiro de 2026. Qualquer análise desse tipo exigiria informações da Receita Federal.

b) Quais segmentos (comércio de bairro, serviços, pequenas indústrias) apresentam os maiores índices de negatização e pedidos de recuperação judicial ou encerramento de atividades desde 2023 até o presente momento?

Esclarecemos que, no Relatório do 2º Quadrimestre de 2025 do Mapa de Empresas, elaborado e publicado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI/SANE/MEMP - e disponível pelo link [mapa-de-empresas-boletim-2o-quadrimestre-2025.pdf](#), o Destaque 9 (Anexo I) apresenta o Fluxo das atividades econômicas com mais empresas fechadas no segundo quadrimestre de 2025. Entretanto, ressalta-se que a quantidade de fechamentos, por si só, não permite estabelecer correlação direta entre o aumento da inadimplência e as causas de encerramento das empresas.

No que se refere ao Microempreendedor Individual (MEI), não há possibilidade jurídica de decretação de falência, nos termos da legislação vigente. Isso ocorre porque o MEI é enquadrado como empresário individual de pequeno porte, submetido a regime jurídico simplificado e diferenciado, não estando sujeito ao regime falimentar previsto na Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperação Judicial). A legislação estabelece que a falência é aplicável ao empresário ou à sociedade empresária. Contudo, o MEI, por sua natureza jurídica específica, não está abrangido pelos institutos da falência ou da recuperação judicial. Em situações de endividamento ou encerramento das atividades, o MEI utiliza procedimentos administrativos próprios, como a baixa do CNPJ, sem necessidade de processo falimentar.

Quanto à identificação de segmentos com maiores índices de encerramento de atividades, informamos que o MEMP não detém base de dados ou estatísticas específicas sobre a baixa de atividades de Microempreendedor Individual (MEI). As informações referentes às baixas de MEI são de competência do Simples Nacional e processadas nos sistemas sob gestão dos órgãos competentes, especialmente da Receita Federal do Brasil, no âmbito da RedeSim. Dessa forma, eventuais solicitações de dados oficiais acerca de encerramentos de MEI devem ser direcionadas ao Simples Nacional/Receita Federal do Brasil, responsáveis pelo repositório e pela consolidação dessas informações.

c) Desde 2023, qual o balanço de inadimplência das linhas do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe – Lei nº 13.999, de 2020)? O Ministério tem monitorado e identifica se o custo das parcelas está superando a capacidade de geração de caixa das empresas em virtude da retração do mercado? Favor fornecer dados desagregados por região.

Os dados de inadimplência, bem como a quantidade de honras recuperadas, são acompanhadas pela Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios - SANE/MEMP - junto com a equipe técnica do Fundo Garantia de Operações do Banco do Brasil - FGO/BB.

Os dados do PRONAMPE podem ser acessados pelo link: <https://www.bb.com.br/docs/portal/digov/Pronampe-Semanal.pdf>.

Os dados do PROCRED podem ser acessados pelo link: https://www.bb.com.br/docs/portal/digov/FGO_Procred.pdf; e

Dados desagregados por região estão disponíveis no Painel BI no link: Painel FG (<https://app.powerbi.com/view/?r=eyJrjoiZGlyNDI1NWUyY0Zjg1LTliOTUyNjZhYjQzOTBiM2FlIiwidCI6ImVhMGMyOTA3LTM4ZDIrNDE4MS04NzUwLWlwYjE5MGI2MDQ0>

No painel, utilizar os filtros disponíveis, selecionando: I - Programa; II - UF (Unidade da Federação); e III - Município. Por meio desse procedimento, o usuário poderá visualizar os dados consolidados e detalhados de acordo com os parâmetros selecionados.

Referente ao PRONAMPE e ao PROCRED, esclarecemos que, atualmente, os financiamentos possuem taxas pós-fixadas atreladas à taxa SELIC, a qual apresentou elevação nos últimos anos. Além disso, as operações adotam, em grande parte, o sistema de amortização SAC Crescente, no qual o valor das parcelas sofre atualização desde o início da operação até a data de vencimento de cada prestação, ocasionando aumento gradual dos valores ao longo do contrato. Assim, tal elevação não possui relação direta com o faturamento da empresa, mas decorre das condições financeiras e contratuais da própria operação de crédito.

d) Existem iniciativas da Pasta de criação de programa de renegociação de dívidas bancárias com carência estendida para evitar a falência em massa de microempresas negativadas?

Sim, existem esforços conjuntos na construção de melhores condições de renegociação de dívidas, a partir da iniciativa do Novo Desenrola e da Portaria Conjunta MEMP/MF nº 01/2026. Todavia, mantemos a ponderação acerca da necessidade de ainda outras iniciativas complementares, construídas a diversas mãos para a superação real da problemática.

É importante analisar que nem todas as empresas fecham por questões de endividamento e não há evidências de que há um processo de falências em massa.

e) Desde 2023, quantas empresas foram excluídas do Simples Nacional devido a débitos acumulados?

As informações relativas às exclusões de empresas do Simples Nacional, seja por débitos acumulados ou por outras irregularidades, são de competência do próprio Simples Nacional, uma vez que é no âmbito desse regime que tais procedimentos são processados.

Dessa forma, os dados referentes ao quantitativo de empresas excluídas do Simples Nacional desde 2023, por inadimplência ou quaisquer outros motivos, são de competência exclusiva dos órgãos responsáveis pela gestão do regime, especialmente da Receita Federal do Brasil (RFB).

Não obstante, encaminham-se, no Anexo II, informações da RFB referentes às exclusões do Simples Nacional motivadas por débitos acumulados.

f) Quantas empresas correm o risco de exclusão do Simples Nacional em 2026 devido a débitos acumulados? Há estudos para a ampliação do prazo de parcelamento especial de débitos tributários para este público?

Inicialmente, ressaltamos que qualquer questionamento sobre riscos de exclusão, métricas oficiais, estudos sobre parcelamentos ou alternativas de regularização deve ser encaminhado à RFB e à PGFN, órgãos responsáveis pela gestão do Simples Nacional e pelos programas de renegociação fiscal.

Além disso, eventuais exclusões do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI) não se configuram como “exclusões do Simples Nacional”, mas sim como procedimentos de desenquadramento do Microempreendedor Individual (MEI), realizados pela Receita Federal do Brasil (RFB).

O desenquadramento pode ocorrer por diversos motivos, entre eles, o acúmulo de débitos sem regularização o que resulta na saída do MEI do regime SIMEI, sem implicar qualquer análise por parte do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP).

Da mesma forma, a existência de estudos ou propostas para eventual ampliação de prazos de parcelamento especial de débitos tributários também não compete ao MEMP. Tais medidas são tratadas no âmbito: da Receita Federal do Brasil (RFB), quanto às regras do Simples Nacional; e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), quanto às condições de transação tributária.

Entretanto, existe atualmente um edital vigente para regularização de débitos inscritos em Dívida Ativa da União é o Edital PGDAU nº 11/2025, prorrogado pelo Edital PGDAU nº 1/2026, com prazo de adesão estendido até 29 de maio de 2026, acesse o link: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/servicos/orientacoes-contribuintes/acordo-de-transacao/edital-pgdau-11-2025/transacao-de-pequeno-valor>.

g) Há interlocução da Pasta junto ao Ministério da Fazenda e junto ao Conselho Monetário Nacional (CMN) para reduzir o spread bancário nas linhas de crédito voltadas ao capital de giro para microempresas, dado que o aumento da inadimplência eleva o custo do crédito para os bons pagadores? Favor detalhar.

A redução do spread bancário cobrado dos microempreendedores é um esforço contínuo dessa Pasta, que mantém diálogo com o Ministério da Fazenda e os membros do Conselho Monetária Nacional. A melhoria das condições e expansão dos limites do Procred e do Pronampe é resultado desse diálogo - e garante a redução do spread pago pelos microempreendedores em seu capital de giro, através do Fundo Garantidor de Operações (FGO). O spread bancário é calculado a partir de uma série de fatores macroeconômicos. O debate e propostas de melhoras institucionais é feito com base nas referências do Anexo III.

Contudo, a Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios - SANE/MEMP - participa do Grupo de Trabalho da Agenda de Redução do Custo Brasil Eixo 2: Financiar o Negócio, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

h) Face ao recorde de pedidos de recuperações judiciais, quais medidas o Ministério está adotando para que o Fundo Garantidor de Operações (FGO) assegure a manutenção das linhas de crédito para empresas que ainda não entraram em insolvência?

Verifica-se que o aumento de pedidos de recuperação judicial, por si só, não é visto como um aumento de risco sistêmico. Inclusive a recuperação judicial é um instrumento pouco usado por micro e pequenas empresas, justamente por ser um processo extremamente oneroso.

O governo monitora atentamente o fluxo de recursos do FGO, para garantir a manutenção estável das linhas de crédito relacionadas, e não prevê qualquer dificuldade de financiamento dos programas no período de análise relevante. Nesse sentido, considerando a expansão dos limites do ProCred 360 e do Pronampe permitidos pela MP 1.355/2026 (que aguarda confirmação pela Câmara dos Deputados), foi autorizado aporte adicional de R\$ 5 bilhões ao FGO. Também está prevista transferência de recursos não resgatados no Sistema Financeiro Nacional para o FGO.

i) Qual a projeção de encerramento de CNPJs (baixas) para o primeiro semestre de 2026, diante do cenário de endividamento sistêmico detectado?

Este Ministério não possui uma projeção de encerramento de CNPJs (baixas) para o primeiro semestre de 2026. Ressaltamos que o aumento de baixas empresariais observado entre 2024 e 2025 exige análise aprofundada, não sendo possível atribuir causalidade exclusiva ao endividamento (Vide anexo IV).

Ademais, conforme apontado por Chahad (2025), em sua análise O Mercado de Trabalho Brasileiro no Período 2015/2025: Trajetória e Perspectivas (Parte I – Força de Trabalho, Ocupação, Desemprego e Informalidade): *"A pejetização tem se disseminado como forma de contratação em substituição ao contrato celetista tradicional, revelando uma nova forma de ocupação formal. Nota-se que o trabalho autônomo com CNPJ tem crescido, ainda que vagarosamente, comparativamente ao total da população ocupada. Mas, quando se compara o avanço do trabalho conta própria com CNPJ com relação ao trabalho assalariado com carteira assinada, observa-se um crescimento vertiginoso, particularmente a partir de 2017, ano da implantação da reforma trabalhista."*

Assim, parece plausível assumir que o principal fator para o aumento de CNPJs baixados é relacionado ao aumento de CNPJs abertos devido a mudança na forma de atuação profissional, conforme anexo V.

j) A Pasta possui dados e informações sobre o aumento do uso de linhas de crédito informais e/ou pessoais dos sócios para amparar os CNPJs, fato que agrava o endividamento familiar?

O Ministério não dispõe da base de dados ora solicitado. Contudo, utilizamos para essa finalidade a pesquisa do SEBRAE - Financiamento dos Pequenos Negócios no Brasil 2025 (https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2025/09/Relatorio-final_Financiamento-dos-Pequenos-Negocios_SEBRAE_2025.pdf), demonstrando que, apesar de linhas de crédito tais como cartão de crédito serem a principal forma de financiamento - ocupando o espaço de pagamento de fornecedores a prazo, esse percentual vem se mantendo estável desde 2022, conforme Anexos VI.

l) Há projeções do Ministério acerca da manutenção dos postos de trabalho no setor de serviços e comércio de pequeno porte para o primeiro semestre de 2026, dado o cenário descrito? Favor apresentá-las.

Este Ministério não possui a projeção solicitada.

3. Por fim, sendo o que compete para o momento, este Ministério encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

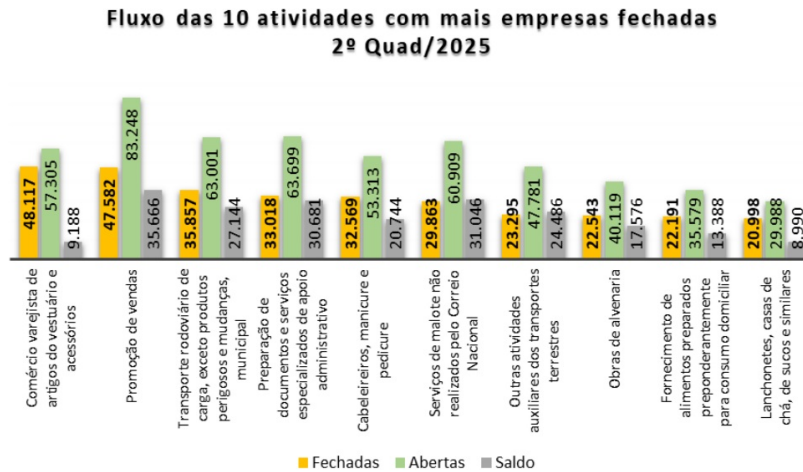
Documento assinado eletronicamente

PAULO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA

Ministro de Estado do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

ANEXOS

- Anexo I - Fluxo de atividades com mais empresas fechadas



- Anexo II - Empresas excluídas do Simples Nacional desde 2023

Código do Evento	Regime Tributário	Ano		
		2023	2024	2025
E356	MEI	1.526.793	1.746.801	1.574.641
E556	Simples	403.321	1.046.779	672.822
Total		1.930.114	2.793.580	2.247.463

Fonte: No link [Estatísticas Sinac - https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes/atbhe/estatisticassinac.app/EstatisticasEventosMes.aspx?anoConsulta=MjAyMw%3d%3d](https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes/atbhe/estatisticassinac.app/EstatisticasEventosMes.aspx?anoConsulta=MjAyMw%3d%3d)

- Anexo III - Referências do Spread Bancário

- Nota Metodológica da Revisão da Mandala do Custo Brasil [\[link\]](#)

- BANCO CENTRAL DO BRASIL-BCB. Apresentação do Relatório de Economia Bancária, junho/2023. [\[link\]](#)

- BANCO CENTRAL DO BRASIL-BCB. Efeito de mudanças da taxa Selic nas taxas de juros das operações de crédito. Estudo Especial nº 11/2018. [\[link\]](#)

4. Mercado de Crédito: propostas para reduzir custo e ampliar o acesso de financiamento às empresas brasileiras. Brasília, 2023. [\[link\]](#)

- BRASIL. Relatório final do Grupo de Estudos Temáticos (GET): Garantias de Crédito Relatório do Anteprojeto de Lei de Reforma das Garantias Reais, instituído pela Portaria SEPEC n. 826, de 19 de janeiro de 2021. [\[link\]](#)

- WORLD BANK GROUP. Doing Business 2020. [\[link\]](#)

- Propostas consensuadas no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável da Presidência da República em 2025 [\[link\]](#)

Das referências acima, atentamos para o estudo do IPEA, que apresenta a seguinte decomposição do SPREAD Bancário. Tal análise é importante para analisarmos e construirmos políticas públicas ou ajustes institucionais mais efetivas e baseado em evidências. Ou seja, não há uma única fórmula simples e alguns dos fatores dependem de evolução institucional estruturante.

TABELA 2
Decomposição do spread do ICC

Discriminação	Pontos percentuais (p.p.)				Proporção do spread (%)			
	2019	2020	2021	Média	2019	2020	2021	Média
1 – Inadimplência	3,99	3,61	2,97	3,52	30,93	30,52	26,95	29,47
2 – Despesas administrativas	3,78	3,41	3,28	3,49	29,30	28,83	29,76	29,30
3 – Tributos e FGC	2,51	2,49	2,52	2,51	19,46	21,05	22,87	21,12
4 – Margem financeira do ICC	2,62	2,32	2,25	2,40	20,31	19,61	20,42	20,11
Spread do ICC (1 + 2 + 3 + 4)	12,90	11,83	11,02	11,92	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: BCB.
Elaboração dos autores.

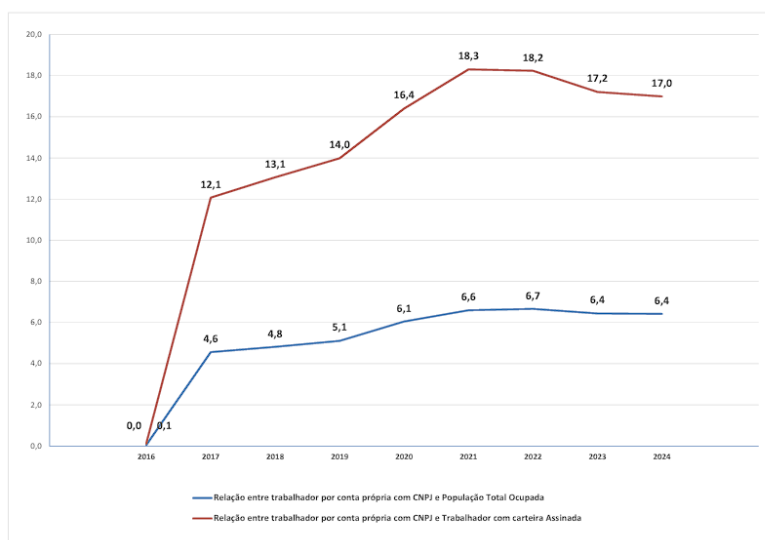
• Anexo IV - Empresas baixadas

Código do Evento	Regime Tributário	jan/26	fev/26	jan/25	fev/25	jan/24
E590	MEI	312.562	316.147	286.393	264.531	171.638
E590	Simplex (inclui MEI - linha acima)	353.277	374.606	321.830	308.696	193.018
	Empresas Baixadas (E390 - E 590)	40.715	58.459	35.437	44.165	21.380
Total		353.277	374.606	321.830	308.696	193.018

Fonte: No link Estatísticas Sinac - <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes/atbhe/estatisticassinac.app/EstatisticasEventosMes.aspx?anoConsulta>

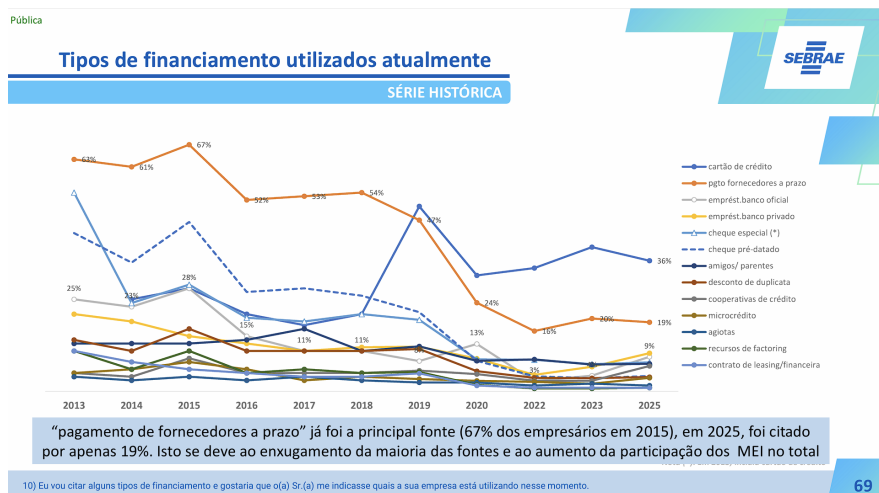
• Anexo V - Evolução de trabalhadores por conta própria com CNPJ

Gráfico 12 - Brasil: Evolução dos Trabalhadores por Conta Própria com CNPJ; 2016 - 2024 (%)



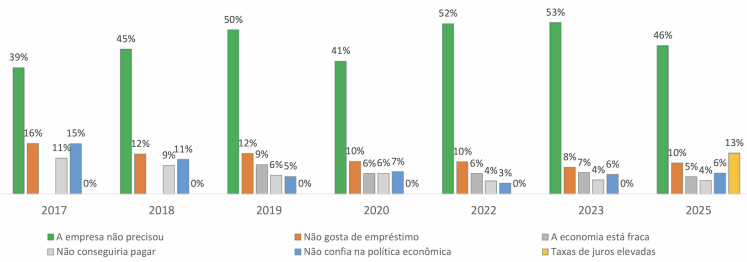
Fonte: PNAD Contínua. Elaboração do autor.

• Anexo VI - Pesquisa Sebrae: Financiamento dos Pequenos Negócios no Brasil 2025



Motivo para não ter solicitado empréstimo

SÉRIE HISTÓRICA



Após recorde na proporção de empresários que não solicitaram empréstimo por não precisar em 2023 (53%), em 2025 46% dos empresários disseram que não precisaram empréstimo.

Nota (*) An 2018 não havia a opção "A economia está fraca"

2) Por que não tentou o empréstimo ou financiamento, nos últimos 6 meses?

46

- Anexo VI - Panorama Geral de abertura e fechamento de empresas

Empresas Abertas

	MEI	ME	EPP	Demais Portes	Total	% Variação Anual
2023	2.688.093	912.441	152.831	120.447	3.873.812	0,8%
2024	3.007.306	941.914	178.362	131.132	4.258.714	9,9%
2025	3.758.196	972.886	194.496	139.201	5.064.779	18,9%

	MEI	ME	EPP	Demais Portes	Total	% Variação Anual
2023	1.631.079	436.546	49.963	56.952	2.174.540	26,8%
2024	1.804.382	524.138	57.580	58.253	2.444.353	12,4%
2025	2.032.397	679.094	63.131	59.394	2.834.016	15,9%

Empresas Abertas por Setor

	Setor de Atividade	MEI		ME		EPP		Demais Portes		TOTAL	
		Qtde	% TotalQtde	Qtde	% TotalQtde	Qtde	% TotalQtde	Qtde	% TotalQtde	Qtde	% TotalQtde
2023	SERVIÇOS	1627689	60,6%	540.075	59,2%	76.708	50,2%	69946	58,1%	2.314.418	59,7%
	COMÉRCIO	595572	22,2%	262.879	28,8%	54.664	35,8%	24308	20,2%	937.423	24,2%
	INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	227134	8,4%	47.943	5,3%	8.067	5,3%	3536	2,9%	286.680	7,4%
	CONSTRUÇÃO	212571	7,9%	51.146	5,6%	10.233	6,7%	15253	12,7%	289.203	7,5%
	AGROPECUÁRIA	18258	0,7%	7.698	0,8%	2.434	1,6%	4608	3,8%	32.998	0,9%
	EXTRATIVA MINERAL	5	0,0%	847	0,1%	337	0,2%	497	0,4%	1.686	0,0%
	OUTROS	6864	0,3%	1.853	0,2%	388	0,3%	2299	1,9%	11.404	0,3%
	TOTAL	2.688.093	-	912.441	-	152.831	-	120.447	-	3.873.812	-
2024	SERVIÇOS	1886044	62,7%	575.066	61,1%	91.600	51,4%	77137	58,8%	2.629.847	61,8%
	COMÉRCIO	616347	20,5%	258.758	27,5%	60.451	33,9%	25399	19,4%	960.955	22,6%
	INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	250508	8,3%	47.112	5,0%	8.752	4,9%	3688	2,8%	310.060	7,3%
	CONSTRUÇÃO	227911	7,6%	49.967	5,3%	14.004	7,9%	17159	13,1%	309.041	7,3%
	AGROPECUÁRIA	20179	0,7%	8.238	0,9%	2.773	1,6%	5105	3,9%	36.295	0,9%
	EXTRATIVA MINERAL	10	0,0%	961	0,1%	339	0,2%	615	0,5%	1.925	0,0%
	OUTROS	6307	0,2%	1.812	0,2%	443	0,2%	2029	1,5%	10.591	0,2%
	TOTAL	3.007.306	-	941.914	-	178.362	-	131.132	-	4.258.714	-
2025	SERVIÇOS	2407865	64,1%	623.969	64,1%	104.763	53,9%	84029	60,4%	3.220.626	63,6%
	COMÉRCIO	729909	19,4%	252.001	25,9%	64.456	33,1%	25583	18,4%	1.071.949	21,2%
	INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	313878	8,4%	41.376	4,3%	8.979	4,6%	3495	2,5%	367.728	7,3%
	CONSTRUÇÃO	271852	7,2%	43.975	4,5%	12.139	6,2%	17460	12,5%	345.426	6,8%
	AGROPECUÁRIA	25709	0,7%	8.723	0,9%	3.261	1,7%	5461	3,9%	43.154	0,9%
	EXTRATIVA MINERAL	10	0,0%	873	0,1%	353	0,2%	563	0,4%	1.799	0,0%
	OUTROS	8973	0,2%	1.969	0,2%	545	0,3%	2610	1,9%	14.097	0,3%
	TOTAL	3.758.196	-	972.886	-	194.496	-	139.201	-	5.064.779	-

Empresas Fechadas por Setor

	Setor de Atividade	MEI		ME		EPP		Demais Portes		TOTAL	
		Qtde	% TotalQtde	Qtde	% TotalQtde	Qtde	% TotalQtde	Qtde	% TotalQtde	Qtde	% TotalQtde
2023	SERVIÇOS	934502	57,3%	203.392	46,6%	21.542	43,1%	29486	51,8%	1.188.922	54,7%
	COMÉRCIO	427337	26,2%	178.792	41,0%	21.422	42,9%	16809	29,5%	644.360	29,6%
	INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	147894	9,1%	28.763	6,6%	3.215	6,4%	2713	4,8%	182.585	8,4%
	CONSTRUÇÃO	107904	6,6%	21.311	4,9%	3.083	6,2%	5276	9,3%	137.574	6,3%
	AGROPECUÁRIA	8811	0,5%	2.662	0,6%	451	0,9%	1414	2,5%	13.338	0,6%
	EXTRATIVA MINERAL	6	0,0%	527	0,1%	84	0,2%	243	0,4%	860	0,0%
	OUTROS	4625	0,3%	1.099	0,3%	166	0,3%	1011	1,8%	6.901	0,3%
	TOTAL	1.631.079	-	436.546	-	49.963	-	56.952	-	2.174.540	-

2024	SERVIÇOS	1077031	59,7%	256.873	49,0%	25.785	44,8%	30064	51,6%	1.389.753	56,9%
	COMÉRCIO	438353	24,3%	199.350	38,0%	24.018	41,7%	17030	29,2%	678.751	27,8%
	INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	157266	8,7%	35.436	6,8%	3.557	6,2%	2866	4,9%	199.125	8,1%
	CONSTRUÇÃO	116731	6,5%	27.639	5,3%	3.360	5,8%	5389	9,3%	153.119	6,3%
	AGROPECUÁRIA	10518	0,6%	3.142	0,6%	591	1,0%	1618	2,8%	15.869	0,6%
	EXTRATIVA MINERAL	6	0,0%	520	0,1%	111	0,2%	263	0,5%	900	0,0%
	OUTROS	4477	0,2%	1.178	0,2%	158	0,3%	1023	1,8%	6.836	0,3%
	TOTAL	1.804.382	-	524.138	-	57.580	-	58.253	-	2.444.353	-
2025	SERVIÇOS	1268680	62,4%	346.869	51,1%	28.321	44,9%	30331	51,1%	1.674.201	59,1%
	COMÉRCIO	447697	22,0%	235.334	34,7%	26.218	41,5%	17635	29,7%	726.884	25,6%
	INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	170478	8,4%	49.251	7,3%	3.842	6,1%	2799	4,7%	226.370	8,0%
	CONSTRUÇÃO	128499	6,3%	41.779	6,2%	3.746	5,9%	5627	9,5%	179.651	6,3%
	AGROPECUÁRIA	12278	0,6%	3.705	0,5%	662	1,0%	1637	2,8%	18.282	0,6%
	EXTRATIVA MINERAL	4	0,0%	553	0,1%	116	0,2%	305	0,5%	978	0,0%
	OUTROS	4761	0,2%	1.603	0,2%	226	0,4%	1060	1,8%	7.650	0,3%
	TOTAL	2.032.397	-	679.094	-	63.131	-	59.394	-	2.834.016	-

Desenquadramentos do Simples Nacional

Ano	MEI + ME Ativos	% Variação Anual	MEI/ME Desenquadradas	Variação
2022	17.830.347	-	1.698.293	19%
2023	18.249.284	0,8%	2.907.840	71%
2024	19.241.789	9,9%	3.323.652	14%
2025	22.554.615	18,9%	3.419.275	3%



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Pereira**, **Ministro(a) de Estado**, em 21/05/2026, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61339269** e o código CRC **E62B116A**.